



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 13 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 511

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024.

Partes: Município de Areado e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA – ACASPO. Objeto: Repasse de recursos pelo Município à Entidade, para que esta realize a aquisição de material para manuseio do sistema de monitoramento (um poste de ferro de 7,5m de comprimento), que auxiliará na captura e identificação de casos criminosos, como tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. Valor: R\$ 1.698,00. Dotação orçamentária: 66-02.01.01-02.181.0102.2.015-3350.43.00/1.500.99-Gabinete. Gestor da Parceria: O representante do Gabinete do Prefeito. Vigência: 13/06/2024 a 31/12/2024. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Paulo Henrique de Araújo – Presidente.

DECRETO Nº 3.368, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 83.669,34 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0392 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 83.669,34 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 83.669,34 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.369, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.372,30 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0216 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.811,60 (um mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos) 0228 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0248 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 14.070,70 (quatorze mil e setenta reais e setenta centavos) 0426 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0236 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 18.382,30 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) 0425 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.437, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede progressão horizontal. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no artigo 37 da Lei nº 80/1997, artigo 15 da Lei nº 606/2008, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de junho do corrente ano: Coluna I Servidor Coluna II Cargo Coluna III Classe/referência atual Coluna IV Classe/referência com a progressão Juliana Oliveira Santos Professor de



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 13 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 511

Educação Básica PEB I B - C PEB I B - D Jeane Aparecida da Silva Professor de Educação Básica PEB I B - D PEB I B - E Lenilda Aparecida Terra Professor de Educação Básica PEB I B - E PEB I B - F Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.438, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede progressões horizontal e vertical. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos artigos 33 e 37 da Lei nº 80/97, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que a servidora em tela preenche os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto da progressão, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal e vertical a servidora a seguir relacionada, atualmente posicionada na Classe e Referência indicada na Coluna III, passando a posicionar-se naquela indicada na Coluna IV, correspondente ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de junho do corrente ano: Coluna I Servidor Coluna II Cargo Coluna III Classe/referência atual Coluna IV Classe/referência com a progressão Bruna Roberta Oliveira Reis Técnico de Nível Superior em Saúde I – Inicial II - A Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.439, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 06/06/2024 (protocolo nº 1.599/2024). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação à Sandra Donizete Goulart, Auxiliar Administrativo, em razão das conclusões de cursos de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 05/06/2024 (protocolo nº 1.591/2024). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato do termo aditivo ao contrato do Pregão nº 35/2022 referente a contratação de médico regulador do sistema de saúde do município de Areado. Partes: Prefeitura x **CONSULTÓRIOS MÉDICO ASSOCIADOS LTDA – EPP. Termo aditivo nº 03/2024.** O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência do contrato nº 206/2022 a partir de 02/06/2024 até 01/06/2025, ass. 29/05/2024; **Termo aditivo nº 04/2024.** O Objeto do presente instrumento é reajustar o valor do contrato nº 206/2022, de R\$ 4.703,52 para R\$ 4.813,07, ass. 07/06/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de junho de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto